



DECRETO NÚMERO 169/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.081, de 27 de março de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2033 – Manutenção Atividades Proteção Social Básica
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2660.000 3110 Subvenções Sociais 300.000,00

Total 300.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos o superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados nas seguintes contas bancárias:

Banco do Brasil, Agência 2556-9, Conta 46.323-X 200.000,00
Banco do Brasil, Agência 2556-9, Conta 46.487-2 100.000,00

Total 300.000,00




Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 27 de março de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará